



PREFEITURA MUNICIPAL
Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 001 DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a suspensão de expediente administrativo nas repartições públicas municipais, não comprometidas com os serviços essenciais, no exercício de 2023, na forma que especifica e da providências.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º No exercício de 2023, o expediente das repartições públicas municipais, pertencentes às Administrações Direta e Indireta observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, conforme calendário a saber:

- I - 20 de fevereiro – segunda-feira – Suspensão de Expediente;**
- II – 21 de fevereiro - terça-feira – Feriado - Carnaval;**
- III – 22 de fevereiro - quarta-feira de cinzas– Suspensão de Expediente;**
- IV – 07 de abril – sexta-feira – Feriado - Paixão de Cristo;**
- V – 21 de abril – sexta-feira – Feriado - Tiradentes;**
- VI – 01 de maio – segunda-feira – Feriado - Dia Mundial do Trabalhador;**
- VII – 08 de junho – quinta-feira – Feriado - Corpus Christi;**
- VIII – 09 de junho – sexta-feira – Suspensão de Expediente;**
- IX – 07 de setembro – quinta-feira – Feriado - Independência do Brasil;**
- X – 08 de setembro – sexta-feira – Suspensão de Expediente;**
- XI – 12 de outubro – quinta-feira – Feriado - Nossa Senhora Aparecida;**
- XII – 13 de outubro – sexta-feira – Suspensão do Expediente;**
- XIII – 02 de novembro – quinta-feira – Feriado – Finados;**
- XIV – 03 de novembro – sexta-feira – Suspensão do Expediente;**
- XV – 13 de novembro – segunda-feira – Suspensão do Expediente;**
- XVI – 14 de novembro – terça-feira – Feriado - Aniversário de Serra Azul;**
- XVII – 15 de novembro – quarta-feira – Feriado - Proclamação da República;**
- XVIII – 20 de novembro – segunda-feira – Feriado - Dia Nacional da Consciência Negra;**
- XIX – 08 de dezembro – sexta-feira – Feriado - Nossa Senhora da Conceição Aparecida;**
- XX – 25 de dezembro – segunda-feira – Natal.**

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2023.



AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal

Rua: Dona Maria das Dores, nº 248 - Telefone: (16)3982-9100
CEP: 14.230-000 - Serra Azul/SP - CNPJ 44.229.839/0001-71 - www.serraazul.sp.gov.br